



**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2015
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/SMS.G/2014**

S65
Santa Casa de Misericórdia
Rf 588.25.5.01
SMS.G

PROCESSO Nº : 2013-0.337.574-1

CONVENENTE: Prefeitura do Município de São Paulo -
Secretaria Municipal da Saúde

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do parágrafo Quarto na Cláusula
Décima – Do Preço, bem como a Ficha de
Programação Orçamentária.

Ao 01 dia do mês de julho de 2015, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar – Vila Buarque, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2015 AO TERMO DE CONVÊNIO nº 005/SMS-G/2014**, visando a inclusão do parágrafo quarto na Cláusula Décima - do Preço conforme minuta do Termo às fls. 144, bem como a Ficha de Programação Orçamentária às fls. 106, que por um lapso deixou de constar no Termo de Convênio nº 005/SMS.G/2014.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica registrada a inclusão na Cláusula Décima – Do preço o parágrafo quarto com a seguinte redação:

“Parágrafo quarto: Da CIRURGIA ELETIVA: As despesas decorrentes de atendimento ambulatorial e de internação financiadas com recursos destinados aos PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA /SUS, e das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar consignadas no Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS tem o valor mensal estimado em **R\$ 446.473,83** (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) para a realização de em média **695** (seiscentos e noventa e cinco) procedimentos cirúrgicos eletivos por mês, financiados com recursos que correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, e devem ser utilizados exclusivamente para a execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de acordo com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012, alterada pela Portaria 1.357 de 05 de julho de 2013, que definem os recursos financeiros remanescentes, disponibilizados por meio de Portarias anteriores para manter a continuidade da execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos, bem como a Deliberação CIB nº 49 de 18/10/2013, que recomenda o acréscimo de 100% nos procedimentos principais das Cirurgias Eletivas referentes aos classificados como Componentes II e III”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica renomeado o parágrafo quarto como parágrafo quinto na Cláusula Décima.

CORMARIE GUIMARÃES PEREZ
Chefe de Gabinete- SMS.G